



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Goiana/PE – 25.ª Vara Federal
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 25, Centro, Goiana/PE - CEP 55900-000– Fone: (81) 3351-2000
Sítio eletrônico: www.jfpe.jus.br - Endereço eletrônico: direcao25@jfpe.jus.br

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº EDT.0025.000007-5/2013

A JUÍZA TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL/PE, DRA. DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o leiloeiro público oficial da ALMEIDA LEILÕES, Sr. Rui de Almeida Pereira, devidamente autorizado por este Juízo, levará a público na modalidade **presencial/virtual** nos termos do art. 689-A do CPC, a venda e arrematação do(s) bem(ns), abaixo relacionado(s), a quem der lance superior à importância da avaliação/reavaliação, no dia **20/05/2013, a partir das 10:00 h**; e por maior lance, desde que não seja vil - inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação/reavaliação, no dia **03/06/2013, no horário das 10:00 h**, no salão de espera (parte posterior) da Vara, com transmissão em tempo real disponível no site www.almeidaleiloes.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro designado, e de que este juízo funciona na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 25, Centro – Goiana/PE, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

| | |
|--|--|
| LOTE - 01 | |
| Processo nº. | 0013615-47.1999.4.05.8300 |
| Exequente: | COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM |
| Executado: | MASSARANDUBA AGROINDL S/A - MAISA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 22 (vinte e dois) hectares de terras nuas, sem benfeitorias, registradas no Cartório do 1º Ofício de Imóveis da cidade e comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no Livro 3-A.I, às fls. nº 104/107, matrícula 13.285/225. |
| Ônus: | Conforme informação contida no Ofício nº 001/201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umbuzeiro (fls. 312), o imóvel objeto do presente leilão/praza está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Localização do bem | Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba |
| Valor da reavaliação do bem: | R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) |

| | |
|--|--|
| LOTE - 02 | |
| Processo nº. | 0000138-16.2011.4.05.8306 e 0000365-06.2011.4.05.8306 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Executado: | FIACAO E TECIDOS DE GOIANA S/A FITEG |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | Imóvel situado na Rua do Bom Jesus, 170, Centro, Goiana/PE, sendo 01 (uma) casa de tijolos, tipo meia água, coberta com telha, piso de cimento, com azulejo na frente, 01 (uma) porta e 01 (uma) janela, ambas gradeadas, com 01 (um) terraço, 02 (duas) salas, sendo uma sala para 02 (dois) ambientes e 01 (um) quarto; e outra sala com 01 (um) quarto. Há ainda 01 (uma) cozinha com 01 (um) quarto e 01 (um) banheiro; uma área de serviço e no quintal há uma outra casa, tipo meia água, contendo 02 (duas) salas, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro. A casa principal é |

| | |
|------------------------------|--|
| | conjugada por um lado e, no outro lado, tem beco para acesso à casa existente no quintal. E se encontra em rua calçada, com rede de água, esgoto, luz e em regulares condições de uso e conservação. |
| Ônus: | Conforme informação contida na certidão do Cartório de Imóveis de Goiana (fls. 131/132), o imóvel objeto do presente leilão/praça encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A, consoante Escritura Pública de Confissão de dívida, com garantia hipotecária, piugnoraticia e fidejussória, lavrada em Notas do sobredito Cartório, às fls. 18 a 34 do Livro 129, em 30/10/1987, no valor de Cz\$ 32.175.442,21. Em data de 14/03/2013 a penhora relativa ao processo que deu origem à Execução Fiscal em epigrafe. A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Valor da reavaliação do bem: | R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |

| | |
|--|--|
| LOTE - 03 | |
| Processo nº. | 0000513-17.2011.4.05.8306 |
| Exequente: | UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | FIACAO E TECIDOS DE GOIANA S/A -FITEG |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | <p>- 01 (uma) casa de alvenaria, habitada, localizada à Rua do Bom Jesus, 100, numerada como 101, edificada entre os números 90 e 110, do logradouro sobredito, murada, com 02 (dois) quartos, piso cerâmico, cozinha, área de serviço, WC e terraço, em regular estado de conservação, registrada no Cartório do 1º Ofício de Imóveis e Hipoteca da cidade e comarca de Goiana, matrícula nº 9068, reavaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);</p> <p>- 01 (uma) casa de alvenaria, térrea, habitada, localizada à Rua do Bom Jesus, 196, sala pequena, piso cimentado, corredor, 03 (três) quartos, cozinha, área de serviço e WC, registrada no Cartório do 1º Ofício de Imóveis e Hipoteca da cidade e comarca de Goiana, matrícula nº 9074; 01 (um) imóvel residencial no 1º andar, recém construído, segundo informações, com 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, cozinha e WC, em bom estado de conservação. Nos fundos da casa térrea, há edificação de 01 (uma) casa, com sala, cozinha e WC; e construção de 02 (dois) pequenos cômodos com quarto e WC, regular estado de conservação, reavaliada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);</p> <p>- 01 (uma) casa de tijolos sito à Rua do Bom Jesus, 204, com acesso livre também pela Travessa do Matadouro, construída em alvenaria sob reboco com pintura, coberta de telhas cerâmicas sobre madeira e piso de cimento; contendo três quartos, ampla sala de visita e de estar, cozinha e um WC, em regular estado de uso e conservação, registrada no Cartório do 1º Ofício de Imóveis e Hipoteca da cidade e comarca de Goiana, matrícula nº 9068, avaliada em RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 03 (três) casas construídas no mesmo terreno, também com acesso pela Travessa do Matadouro, em alvenaria e reboco, com cobertura de telhas cerâmicas e madeira, compostas por sala, 02 (dois) quartos, cozinha e WC, avaliada cada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os imóveis encontram-se em regulares condições de uso e conservação.</p> |
| Ônus: | Conforme informação contida nas certidões do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiana (fls. 255/257), os imóveis objetos do presente leilão/praça estão livres de ônus real, exceto com penhora em outros processos desta 25ª Vara/PE, mas que não impede a venda judicial neste processo. A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Valor da reavaliação do bem: | R\$: 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) |

| | |
|---|--|
| LOTE - 04 | |
| Processo nº. | 0003714-06.2009.4.05.8300 |
| Exequirente: | AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL |
| Executado: | ASSOCIACAO CULTURAL CONDADO FM E OUTRO |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 01 (um) veículo Fiat/Uno Mille, placa KFW-5570/PE, ano/modelo 1992/1993, cor vermelha, em bom estado de conservação. |
| Ônus: | Conforme informação contida no detalhamento de débito do DETRAN/PE (fls. 114/115), o móvel objeto do presente leilão/praca possui débitos relativos ao licenciamento de 2013, no valor total de R\$ 266,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), bem como possui uma restrição judicial CD 03: Renajud (Transferência de Propriedade), referente ao processo em epígrafe. A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Localização do bem | Rua Severino Trindade, 51, Casa, Centro, Condado - PE |
| Valor da avaliação do bem: | R\$: 7.000,00 (sete mil reais) |

| | |
|---|---|
| LOTE - 05 | |
| Processo nº. | 0000143-04.2012.4.05.8306 |
| Exequirente: | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO. |
| Executado: | AURELIANO CABRAL DA SILVA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: 01 (uma) motocicleta Honda, modelo NXR 150 BROS MIX ES, placa KIC-4508, ano/modelo 2010, na cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento. |
| Ônus: | Conforme informação contida no detalhamento de débito do DETRAN/PE (fls. 60/61), o móvel objeto do presente leilão/praca possui débitos relativos ao licenciamento de 2013, no valor total de R\$ 379,55 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A propriedade do veículo pertence a Sra. Lidiane Mendonça da Silva, mas que não impede a venda judicial neste processo. A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Localização do bem | Rua Trapiche do Meio, 46-A, Centro - Goiana/PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 6.000,00 (seis mil reais). |

| | |
|---|---|
| LOTE - 06 | |
| Processo nº. | 0000562-58.2011.4.05.8306 |
| Exequirente: | UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | DILCOR-REPRESENTAÇÕES LTDA-ME E OUTROS |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 01 (um) Fiat/Strada Working, placa NEQ1126, ano/mod. 2000, veículo em bom estado de conservação, pintura danificada no capô, com vidro elétrico, alarme e ar-condicionado, porém sem funcionar (ar-condicionado). |
| Ônus: | Veículo com restrição judicial CD 03: Renajud (Transferência de Propriedade). A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Localização do bem | Rua Imperatriz Leopodina, 170, Casa, Indianópolis, Caruaru - PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$: 12.000,00(doze mil reais) |

| | |
|---------------------|---|
| LOTE - 07 | |
| Processo nº. | 0000453-44.2011.4.05.8306 |
| Exequirente: | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO |

| | |
|--|--|
| Executado: | A P OLIVEIRA JUNIOR |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 01(uma) moto Honda, modelo BIZ 125/ES, placa KHO-1231, cor predominante preta, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliada conforme pesquisa de preço na tabela da Fundação de Pesquisas Econômicas- FIPE. |
| Ônus: | Conforme informação contida no detalhamento de débito do DETRAN/PE (fls. 137/138), o móvel objeto do presente leilão/praça possui débitos relativos aos licenciamentos de 2008 a 2013, no valor total de R\$ 1.893,06 (hum mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), bem como possui duas restrições judiciais CD 03: Renajud (Transferência de Propriedade), referente ao processo em epígrafe. A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Localização do bem | Loteamento Rocha, nº. 174- Centro, Goiana/PE. |
| Valor da reavaliação do bem: | R\$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais). |

| | |
|--|---|
| LOTE - 08 | |
| Processo nº. | 0000153-48.2012.4.05.8306 |
| Exequirente: | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO |
| Executado: | JOAO JOSE DOS REIS |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | (01) um condicionador de ar, 7.500 Btu's, cor branca, modelo WGMO73FGA, tipo janela |
| Ônus: | O bem objeto do presente leilão/praça está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização do bem | Rua da Soledade, 87, Centro, Goiana/PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 300,00 (trezentos reais) |

| | |
|--|---|
| LOTE - 09 | |
| Processo nº. | 0000160-40.2012.4.05.8306 |
| Exequirente: | UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | TABATINGA AQUACULTURA LTDA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 02 (duas) câmaras frigoríficas, sendo 01 (uma) para 04 (quatro) toneladas, com temperatura a menos 20 (vinte) graus centígrados (congelamento) e 01 (uma) câmara para 06 (seis) toneladas a menos 06 (seis) graus centígrados (resfriamento/conservação), com compressor elétrico, avaliadas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em regular estado de conservação, instalada e fora de uso na sede da executada; 01 (um) grupo gerador STEMAC, de 40 KVA, analógico, constituído de motor MWM, gerador WEG, tanque de óleo diesel, com capacidade de 125 litros, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em regular estado de conservação, instalado fora de uso da sede da executada; 01 (uma) motocicleta Kasinski, modelo RX 125, placa KKY 7034, cor vermelha, ano 2001, em precário estado de conservação, com pontos de ferrugem na estrutura; com pneus novos, sem condições de funcionamento, avaliada em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). |
| Ônus: | Conforme informação contida no detalhamento de débito do DETRAN/PE (fls. 137/138), o móvel objeto do presente leilão/praça possui débitos relativos aos licenciamentos de 2008 a 2013, no valor total de R\$ 1.742,14 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), bem como possui duas restrições judiciais CD 03: Renajud (Transferência de Propriedade), referente ao processo em epígrafe. A penhora cairá no caso de arrematação. |
| Localização do bem | Km 19, Rodovia Estadual PE - 49, S/N, Pontas de Pedra, Goiana/PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). |

| | |
|---|--|
| LOTE - 10 | |
| Processo nº. | 0000104-07.2012.4.05.8306 |
| Exequirente: | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO |
| Executado: | JOAO B BARBOSA DE MELO |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 18 (dezoito) camisas masculinas, tipo polo, fabricadas por Pais e Filhos Confecções, em diversos padrões e tamanhos. |
| Ônus: | Os bens objetos do presente leilão/praza está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização dos bens | Rua Juiz Roberto Guimarães, 357, Centro, Itambé/PE |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 900,00 (novecentos reais). |

| | |
|---|--|
| LOTE - 11 | |
| Processo nº. | 0000816-31.2011.4.05.8306 |
| Exequirente: | INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |
| Executado: | INCAL - INDÚSTRIA DE CALCADOS LTDA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 01(uma) máquina de medir couro, elétrica, série 062, modelo S-1633, fabricada pela Pimentel Mão de Obra, em regular estado de conservação, desativada. |
| Ônus: | O bem objeto do presente leilão/praza está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização do bem | Avenida Projetada, s/n, Centro, Timbaúba/PE |
| Valor da avaliação do bem: | R\$: 6.000,00 (seis mil reais) |

| | |
|---|--|
| LOTE - 12 | |
| Processo nº. | 0000813-76.2011.4.05.8306 |
| Exequirente: | AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL |
| Executado: | ASSOCIAÇÃO TV-AMIGOS DE TIMBAÚBA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 01(uma) estrutura metálica, com base triangular, com aproximadamente 15 metros de altura, com alguns pontos de ferrugem. |
| Ônus: | O bem objeto do presente leilão/praza está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização do bem | Avenida Nilo Peçanha, s/n, Timbaúba/PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 3.000,00 (três mil reais). |

| | |
|---|---|
| LOTE - 13 | |
| Processo nº. | 0001165-34.2011.4.05.8306 |
| Exequirente: | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO |
| Executado: | POSTO TEJUCUPAPO LTDA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de combustível gasolina comum, avaliado o preço unitário por litro a R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Obs.: Saliencia-se que a quantidade de combustível penhorada encontra-se acondicionada em tanque próprio do executado, cuja capacidade total é de 15.000 |

| | |
|------------------------------|---|
| | (quinze mil) litros. |
| Ônus: | O bem objeto do presente leilão/praçã está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização do bem | Rodovia PE 49, km 13, Tejucupapo, Goiana/PE. |
| Valor da reavaliação do bem: | R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). |

| | |
|--|---|
| LOTE - 14 | |
| Processo nº. | 0000434-04.2012.4.05.8306 |
| Exequente: | AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP |
| Executado: | POSTO TEJUCUPAPO LTDA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 2.000 (dois mil) litros de combustível gasolina comum, avaliado o preço unitário por litro a R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel comum (S500), avaliado o litro em R\$ 1,70 totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). |
| Ônus: | Os bens objetos do presente leilão/praçã está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização dos bens | Rodovia PE 49, km 13, Tejucupapo, Goiana/PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). |

| | |
|--|---|
| LOTE - 15 | |
| Processo nº. | 0000840-59.2011.4.05.8306 |
| Exequente: | INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |
| Executado: | REVENDEDORA DE GÁS SÃO VICENTE FERRER LTDA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 27 (vinte e sete) botijões de gás, com 13 kg cada. |
| Ônus: | Os bem objetos do presente leilão/praçã está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização dos bens | Travessa João Pessoa, 26 A, Centro, São Vicente Férrer - PE. |
| Valor da reavaliação do bem: | R\$: 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). |

| | |
|--|---|
| LOTE - 16 | |
| Processo nº. | 0004813-74.2010.4.05.8300 |
| Exequente: | UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | A) 98.196 (noventa e oito mil cento e noventa e seis) unidades de caixas plásticas (engradados para 24 vasilhames), totalizando R\$ 2.093.344,95 (dois milhões noventa e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); B) 2.356.704 (dois milhões trezentas e cinquenta e seis mil setecentas e quatro) unidades de garrafas (vasilhames para cerveja), totalizando R\$ 1.966.473,18 (hum milhão novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Obs. Os bens encontram-se em bom estado de conservação. |
| Ônus: | Os bens objeto do presente leilão/praçã está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização do bem | Avenida Luiz Barbosa, 89, Mocos, Timbaúba/PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 4.059.818,13 (quatro milhões cinquenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e |

| | |
|--|------------------|
| | treze centavos). |
|--|------------------|

| | |
|---|---|
| LOTE - 17 | |
| Processo nº. | 0000422-87.2012.4.05.8306 |
| Exequente: | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO |
| Executado: | DIOMEDES TAVARES DA CUNHA ME |
| Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s) com suas características: | 55 (cinquenta e cinco) sacas de adubo químico, NPK 16.16.16, 25 Kg cada. |
| Ônus: | Os bens objeto do presente leilão/praza está livre de ônus real, exceto a penhora constante da ação acima referenciada. |
| Localização do bem | Rua João Ribeiro Egito, 04, Centro, São Vicente Férrer/PE. |
| Valor da avaliação do bem: | R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). |

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes do(s) bem(ns) arrematado(s). Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá ser dirimida no ato do leilão. Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o *site* indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;

b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no local designado pelo Juízo, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

c) no caso de venda à vista, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro de imediato à realização do leilão. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;

d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais e art. 695, do CPC);

e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;

f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da

arrematação;

g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);

h) Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações (vide condições de parcelamento – anexo I) poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação/reavaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel;

i) As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo;

j) O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente;

l) No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes ao executado.

1) É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

I - dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

O exequente, se vier a arrematar os bens, não estará obrigado a exibir o preço; mas, se o valor dos bens exceder o seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, os bens serão levados a nova praça ou leilão à custa do exequente.

2) Se a praça ou o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, será preferido aquele que se propuser a arrematá-los englobadamente, oferecendo para os que não tiverem licitante preço igual ao da avaliação/reavaliação e para os demais o de maior lance.

3) Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil (inferior a 50% da avaliação/reavaliação). Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens bastar para o pagamento do credor.

4) A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, ressalvando-se que, antes da mencionada expedição, será intimada a Fazenda Pública para exercer a faculdade de que trata o art. 24, I, II, alíneas "a" e "b", respectivamente e seu Parágrafo Único, da Lei n.º. 6.830/80.

5) Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.

a) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito:

I - por vício de nulidade;

II - se não for pago o preço ou se não for prestada a caução;

III - quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame (art. 686, inciso V) não mencionado no edital;

IV - a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação (art. 746, §§ 1º e 2º do CPC);

V - quando realizada por preço vil (art. 692 do CPC);

VI - nos casos previstos no art. 698 do CPC.

b) No caso de procedência dos embargos, o executado terá direito a haver do exequente o valor por este recebido como produto da arrematação; caso inferior ao valor do bem, haverá do exequente também a diferença.

6) Não se efetuará a adjudicação ou alienação de bem do executado sem que da execução seja cientificado, por qualquer modo idôneo e com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

7) Quando o imóvel de incapaz não alcançar em praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz o confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1(um) ano.

a) Se, durante o adiamento, algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação/reavaliação, o juiz ordenará a alienação em praça.

b) Se o pretendente à arrematação se arrepender, o juiz lhe imporá a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação/reavaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.

c) Sem prejuízo do disposto nos dois parágrafos antecedentes, o juiz poderá autorizar a locação do imóvel no prazo do adiamento.

d) Findo o prazo do adiamento, o imóvel será alienado, na forma prevista no art. 686, VI do CPC.

08) Quando o imóvel admitir cômoda divisão, o juiz, a requerimento do devedor, ordenará a alienação judicial de parte dele, desde que suficiente para pagar o credor. Não havendo lançador, far-se-á a alienação do imóvel em sua integridade.

09) A carta de arrematação conterá:

I - a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula e registros;

II - a cópia do auto de arrematação; e

III - a prova de quitação do imposto de transmissão.

10) Ressalvados os casos de alienação de bens imóveis e aqueles de atribuição de corretores da Bolsa de Valores, todos os demais bens serão alienados em leilão público.

11) Cumpre ao leiloeiro:

I - publicar o edital, anunciando a alienação;

II - realizar o leilão onde se encontrem os bens, ou no lugar designado pelo juiz;

III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias;

IV - receber do arrematante a comissão estabelecida em lei ou arbitrada pelo juiz;

V - receber e depositar, dentro em 24 (vinte e quatro) horas, à ordem do juiz, o produto da alienação;

VI - prestar contas nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao depósito.

12) Efetuado o leilão, lavrar-se-á o auto, que poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, expedindo-se, se necessário, ordem judicial de entrega ao arrematante (vide item nº. 4).

13) Os licitantes que comparecerem ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

I – o pagamento imediato do preço pelo arrematante será feito em Guia de Depósito à Ordem da Justiça Federal;

II – cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no presente edital feito

em Guia de Depósito à Ordem da Justiça Federal, arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (vide item nº. 10, IV);

III - em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 05 (cinco) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído ao (s) bem (ns) na avaliação/reavaliação a título de comissão do leiloeiro;

IV - o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação ou do mandado de entrega;

V - ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento.

ANEXO I

DO PARCELAMENTO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cujo exequente seja a União Federal - Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros:

O parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a R\$ 200,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas); esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas.

O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Receita Federal – <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.

O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;

Em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado fiel depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente através de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora). Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade; levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;

O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato e será considerado como pagamento parcial, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes ao da emissão da carta de arrematação; se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória; excepcionalmente, no caso de atraso devidamente justificado e provado de uma ou mais parcelas, poderá haver a purgação da mora, a critério exclusivo do Juiz e desde que concorde a Fazenda Nacional, sujeitando-se o arrematante ao pagamento de multa de 20% do valor das parcelas e de atualização monetária das mesmas.

Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito poderá ser executado nos próprios autos executivos ou, se assim pedir a Fazenda Nacional, será inscrito o saldo em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se um de igual teor, que será publicado na forma da lei e fixado no local de costume. Expedido nesta cidade do Goiana/PE, 23 de abril de 2013. Eu, _____, Mauro Nery Moura, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ
Juíza Titular da 25ª Vara Federal/PE